

Lei



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 1.327/98

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº 065/98.

DISPOE SOBRE CONSTRUÇÕES EM PARCERIA.

Requerente Autor: JONES CAVAGLIERI - VEREADOR.

Data: 01.12.98

Movimento: _____



Câmara Municipal de Aracruz

Flu.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1.º TURNO

Em 29/12/98

Presidente da Câmara PROJETO DE LEI Nº 065/98

APROVADO 2.º TURNO

Em 29/12/98

Presidente da Câmara

DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÕES EM PARCERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com Associação de Moradores, visando construir obras públicas em sistema de parceria.

Art. 2º - O termo de convênio citado, estabelecerá as condições da parceria, definindo as responsabilidades de cada parte integrante do termo.

Art. 3º - Só poderão ser feito convênios com Associações de Moradores juridicamente constituídas, e sem nenhuma pendência legal.

Art. 4º - As obras públicas só poderão ser executadas em sistema de parceria com a associação que representa o bairro onde a mesma será construída.

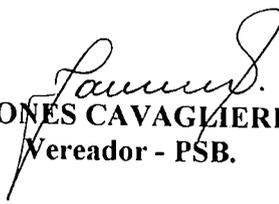
§ único - Havendo interesse de construir obra em parceria em bairro onde não haja Associação de Moradores, poderá ser celebrado convênio com a Associação do bairro mais próximo.

Art. 5º - As obras públicas construídas em parcerias não se constituirão patrimônio da associação parceira.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal tomará as medidas administrativas cabíveis para implantação e controle na execução desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 01 de dezembro de 1998.


JONES CAVAGLIERI
Vereador - PSB.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3
4/11

JUSTIFICATIVA

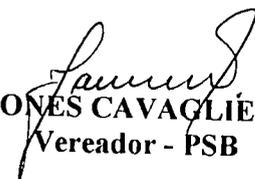
Apresentamos esse Projeto de Lei considerando as seguintes questões:

- Em quase todos os bairros existem Associações de Moradores.
- As Associações de Moradores estão cada dia mais organizadas e mais fortes, seja do ponto de vista legal ou técnico.
- As Associações têm todo interesse em contribuir nas parcerias com a municipalidade.
- Com certeza o custo de uma obra em parceria é mais barata e o tempo de construção é menor.
- Nenhum projeto do Executivo será prejudicado com as parcerias.

Conclusivamente todos seriam beneficiados com obras mais baratas, mais rápidas e mais valorizadas pela participação das comunidades.

Atenciosamente,

Aracruz, 01 de dezembro de 1998.


JONES CAVAGLIERI
Vereador - PSB



Câmara Municipal de Aracruz

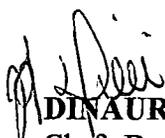
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO N.º 1.327/98

Ao Departamento Legislativo

Após registrar e autuar o processo, encaminho a V.S^a, para outras providências.

Em: 01.12.98


DINAURIA BOF BERMUDES
Chefe Departº Administrativo



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1.º TURNO

Em 20/12/98

PARECER

Presidente da Câmara

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

APROVADO 2.º TURNO

Em 27/12/98

Presidente da Câmara

PROCESSO: Nº 1.327/98
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 065/98
AUTOR: Jones Cavaglieri
EMENTA: Dispõe sobre construções em parceria.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procede análise minuciosa do Projeto em tela, constatando ser o mesmo legal e constitucional, votando a comissão da seguinte maneira.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório
Voto do Presidente: Acompanhamento do voto do Relator
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação exarou parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em, 21 de dezembro de 1998.

PRESIDENTE: Carlos R. Bermudes Rocha
RELATOR: Marilza Teixeira Furieri
MEMBRO: Felomena Maria Scarpatti



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO 1.º TURNO

Em 29 / 12 / 98

Presidente da Câmara

PROCESSO: Nº 1.327/98
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 065/98
AUTOR: Jones Cavaglieri
EMENTA: Dispõe sobre construção em parceria.

APROVADO 2.º TURNO

Em 29 / 12 / 98

Presidente da Câmara

RELATÓRIO:

Em consonância com o artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa ao Projeto de Lei, esta relatoria constata que o mesmo atende aos preceitos estabelecidos.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório
Voto do Presidente: Acompanhamento do voto do relator.
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em: 21 de dezembro de 1998.

PRESIDENTE: PEDRO TADEU COUTINHO.....
RELATOR: JONES CAVAGLIERI.....
MEMBRO: ROSANE RIBEIRO MACHADO.....



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 23ª Sessão Extraordinária DATA: 29/12/98
2º TURNO - 23ª Sessão Extraordinária DATA: 29/12/98

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 065/98 - Jones Cavaglieri

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	X		X	
ADERVAL VIEIRA GONÇALVES	X		X	
ANTÔNIO GUIDETTI	X		X	
CARLOS ROBERTO BERMUDEZ ROCHA	X		X	
CLÁUDIO BOF	X		X	
CLÁUDIO SPINASSÉ	X		X	
DIRCEU CAVALHERI	X		X	
FELOMENA MARIA SCARPATI	X		X	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO				
JONES CAVAGLIERI	X		X	
MARCELO DE SOUZA COELHO	X		X	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	X		X	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	X			
MARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	X		X	
PEDRO TADEU COUTINHO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	
SIXTO NELSON QUINONEZ DIAZ	X		X	

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 16...votos
Contrários: 00...votos

2º TURNO: Favoráveis: 15...votos
Contrários: 00...votos

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º Turno: *23ª Sessão Ordinária* DATA: *21/12/1988*
2º Turno: *23ª Sessão Ordinária* DATA: *29/12/1988*

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 065/198 - Jones Cavaglieri*

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEMAR COUTINHO DEVENS	x		x		x		x	
ADERVAL V. GONÇALVES	x		x		x		x	
ANTÔNIO GUIDETTI	x		x		x		x	
CARLOS R. BERMUDEZ ROCHA	x		x		x		x	
CLÁUDIO BOF	x		x		x		x	
CLÁUDIO SPINASSÉ	x		x		x		x	
DIRCEU CAVALHERI	x		x		x		x	
FELOMENA M. SCARPATI	x		x		x		x	
GILBERTO LUIZ PINHEIRO	<i>não vota</i>		<i>não vota</i>		<i>não vota</i>		<i>não vota</i>	
JONES CAVAGLIERI	x		x		x		x	
MARCELO SOUZA COELHO	x		x		x		x	
MARGARETH S. CABIDELLI	x		x		x		x	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	x		<i>ausente</i>		x		<i>ausente</i>	
MARLENE S. DO NASCIMENTO	x		x		x		x	
PEDRO TADEU COUTINHO	x		x		x		x	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	x		x		x		x	
SIXTO N. QUINONEZ DIAZ	x		x		x		x	

RESULTADO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º TURNO: Favoráveis: *16* votos
Contrários: *00* votos

2º TURNO: Favoráveis: *15* votos
Contrários: *00* votos

votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: *16* votos
Contrários: *00* votos

2º TURNO: Favoráveis: *15* votos
Contrários: *00*...

[Assinatura]
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz, 30 de dezembro de 1998.

Of. nº. 353/98
Gab. da Presidência.

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a V. Ex^a. o **Projeto de Lei nº 065/98** - Dispõe sobre constuições em parceria, de autoria do vereador Jones Cavaglieri, o qual foi aprovado em 2º turno, à 23ª Sessão Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 29/12/98, para as providências necessárias.

Na oportunidade, apresento minhas

CORDIAIS SAUDAÇÕES.



GILBERTO LUIZ PINHEIRO
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES
DD. Prefeito Municipal
Nesta